



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2000:

Aprova o Programa Integrado da Cooperação Portuguesa 2000 1616

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2000:

Torna público o relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos, criado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/97, de 21 de Março, e mantém em funcionamento, com algumas alterações, o Grupo de Tra-

balho, de modo a possibilitar o acompanhamento das novas realidades e os novos desafios que se colocam aos ciganos portugueses 1620

Ministério do Equipamento Social

Portaria n.º 218/2000:

Determina que as disposições legais da Portaria n.º 762/93, de 27 de Agosto, sejam aplicáveis, com as necessárias adaptações, a todas as concessões de auto-estradas com portagem efectuadas pelo Estado Português 1621

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2000

Os programas integrados de cooperação são instrumentos essenciais a uma política de cooperação rigorosa e eficaz, permitindo dar visibilidade à contribuição portuguesa para ajuda ao desenvolvimento.

Dando continuidade às iniciativas dos anos de 1998 e 1999, o Governo preparou o Programa Integrado da Cooperação Portuguesa para o ano 2000, no qual se apresenta, para o período coincidente com o do Orçamento do Estado, a programação de actividades de cooperação para o desenvolvimento e as correspondentes fontes de financiamento.

Nele estão incluídas as linhas gerais do Programa Indicativo de Apoio à Transição de Timor Leste e as respectivas fontes de financiamento.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Aprovar o Programa Integrado da Cooperação Portuguesa 2000, anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Março de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Programa Integrado da Cooperação Portuguesa 2000

Introdução

Com o início da nova legislatura, o Governo mantém as orientações seguidas nos últimos dois anos, designadamente no que respeita à apresentação à Assembleia da República, em paralelo com a proposta do Orçamento do Estado, do Programa Integrado da Cooperação Portuguesa, tal como tem vindo a ser sugerido pelo Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE.

Para além dos aperfeiçoamentos introduzidos durante o ano de 1999 ao nível do desenho da base de dados e dos circuitos de circulação de informação, realça-se a adopção no presente documento dos códigos de distribuição sectorial da ajuda utilizados pelo Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE. Esta operação permitirá, por um lado, a introdução de um maior rigor conceptual ao nível da classificação dos projectos de cooperação e, por outro, uma comparabilidade directa com os dados dos restantes países.

Durante o corrente ano, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em estreita articulação com o Ministério das Finanças, procederá ao estudo de mecanismos orçamentais que possibilitem, em 2001, a apresentação de um orçamento por programas para a área da cooperação que permita dar resposta à necessidade de uma maior consistência orçamental sem a perda da flexibilidade exigida pelas características do relacionamento com países menos desenvolvidos.

Embora subsistindo algumas dificuldades em identificar e obter, em tempo útil, informação sobre as acções de cooperação dos diferentes serviços, agravadas este ano pelo atraso no processo orçamental, o Programa Integrado da Cooperação é, a nosso ver, um instrumento fundamental para uma política de cooperação mais eficaz e rigorosa que possibilite um efectivo comando político em relação as acções e projectos desenvolvidos pelos diversos departamentos do Estado.

A prossecução deste objectivo está intimamente ligada à entrada em funcionamento da Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento (APAD), que, através de um alargado conjunto de instrumentos e da correspondente dotação em meios orçamentais, permitirá, para além do apoio a projectos do sector privado, promover projectos estruturantes nos países destinatários da cooperação portuguesa, designadamente na área das infra-estruturas sociais.

O Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), órgão central de coordenação da política de cooperação, vê reforçado o seu papel de órgão de planeamento, controlo da execução e avaliação dos resultados da cooperação desenvolvida pelos organismos públicos, para além da execução dos projectos em que detém competências específicas, designadamente no que respeita ao apoio institucional, à formação profissional e ao ensino e ao apoio às organizações não governamentais para o desenvolvimento (ONGD).

A participação do sector não governamental no sistema de cooperação será objecto de um novo enquadramento. Por um lado, o orçamento do ICP para apoio financeiro a iniciativas das ONGD contemplará apenas os projectos de desenvolvimento, ficando os projectos para ajuda humanitária de emergência sujeitos a financiamento de um fundo para ajuda humanitária de emergência criado na APAD. Por outro lado, as ONGD podem também candidatar projectos a linhas de financiamento da APAD para apoio a programas de ajuda ao desenvolvimento, designadamente em sectores como a educação básica ou os cuidados primários de saúde.

A criação, no âmbito da Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento, do Fundo para Ajuda de Emergência responde a uma necessidade crescente de intervenção da cooperação portuguesa em operações humanitárias no exterior. A identificação dos recursos a disponibilizar para acções deste tipo e mecanismos de decisão que permitam a sua rápida mobilização constituem, a par da existência de uma estrutura de coordenação de emergência para acções no estrangeiro, elementos essenciais para a existência no sistema de cooperação portuguesa de uma capacidade de intervenção no domínio humanitário compatível com a responsabilidade de Portugal no sistema internacional.

O Programa Integrado da Cooperação Portuguesa 2000 inclui uma dotação global de 15 milhões de contos para apoio ao processo de transição de Timor Leste.

1 — Distribuição sectorial das despesas de cooperação

O quadro seguinte identifica as expectativas de despesa que os diferentes ministérios pretendem afectar a projectos de cooperação durante o ano 2000, segundo a óptica da distribuição sectorial da ajuda do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE ⁽¹⁾ ⁽²⁾:

(Unidade: milhares de contos)

Código	Sectores	Valor
100	Infra-estruturas e serviços sociais	17 440,70
110	Educação	4 958,32
120	Saúde	1 206,46
130	Políticas em matéria de população/saúde reprodutiva	7,03
140	Fornecimento de água e saneamento básico	125,53
150	Governo e sociedade civil	5 118,24
160	Outras infra-estruturas e serviços sociais	6 025,12

(Unidade: milhares de contos)

Código	Sectores	Valor
200	Infra-estruturas e serviços económicos	10 994,68
210	Transporte e armazenamento	1 796,69
220	Comunicações	2 705,50
230	Energia: produção e transporte	217,40
240	Bancos e serviços financeiros	75,53
250	Negócios e outros serviços	6 199,56
300	Sectores de produção	2 115,52
310	Agricultura, silvicultura e pescas	1 242,29
320	Indústria e construção civil	685,86
330	Comércio e turismo	187,37
400	Multissectorial	937,23
410	Protecção ambiental geral	604,12
430	Multissectorial, outros	333,11
500	Ajuda a programas e ajuda em produtos	9 328,00
530	Apoio à balança de pagamentos e às importações	9 328,00
600	Ações relacionadas com a dívida	1 570,00
700	Ajuda de emergência	455,00
900	Custos administrativos e montantes não afectados	12 243,56
910	Custos administrativos dosadores	2 266,20
920	Apoio a ONG	293,00
990	Não afectado/não especificado	9 684,36
999	Multilateral	11 428,05
	<i>Total</i>	66 512,74

Importará antes de mais precisar o facto de se terem contabilizado no presente Programa os saldos não utilizados do Orçamento do Estado para 1999 da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças (2,7 milhões de contos constantes do capítulo 60 do Orçamento do Estado), bem como a parte dos saldos transitados de anos anteriores do ex-Fundo para a Cooperação Económica (actual Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento) que se prevê possam vir a ser despendidos durante o corrente ano (cerca de 6,8 milhões de contos). Não estão incluídas as operações relacionadas com o reescalamento e perdão de dívidas a países menos desenvolvidos, porque essas operações não envolvem despesa orçamental.

O impacte orçamental em 2000 será assim da ordem dos 57 milhões de contos, incluindo a dotação prevista para o apoio à transição de Timor Leste. Importa, contudo, ter em conta, em termos de execução, que alguns dos programas têm imputados os custos totais, não se prevendo no entanto a sua execução plena no ano orçamental. Dado os elementos anteriormente referidos e os montantes significativos não distribuídos por sector, a dotação apresentada está desajustada do que virá a ser a sua afectação real.

Feita esta referência, verifica-se que a principal parcela dos recursos já identificados da cooperação portuguesa está afectada ao sector das infra-estruturas e serviços sociais, a que foram atribuídos cerca de 17 milhões de contos (26% do total).

Neste sector são especialmente de considerar os recursos já identificados, afectos ao sector da educação e da saúde:

Inscritos no sector da educação, 5 milhões de contos, dos quais:

2,6 milhões de contos para apoio a «equipamento escolar e formação», que prevêem, para a construção das escolas portuguesas de Luanda e Maputo, 750 000 e 550 000 contos, respectivamente; para os centros de língua portuguesa disseminados pelos cinco continentes, 180 000 contos, e para o Instituto Internacional de Língua Portuguesa em Cabo Verde, cujo projecto de construção, a efectuar no corrente ano, foi orçamentado em 30 000 contos;

137 000 contos foram afectos à formação de professores, incluindo os professores para Timor Leste;

Para os ensinos básico e secundário mediatizados foram previstos 27 000 contos;

Ainda para apoio aos ensinos básico e secundário, são de considerar as verbas afectas aos cerca de 90 professores, com 130 000 contos, e bolsas de estudo internas, com 78 000 contos;

As bolsas de estudo para frequência do ensino superior português e o apoio às universidades dos países beneficiários, com 1,3 milhões de contos;

No sector da saúde estão inscritos 1,2 milhões de contos. Este montante já identificado deve ser relativizado dado existirem ainda dotações não discriminadas, mas que serão posteriormente afectadas a este sector. Das intervenções mais significativas destaca-se o apoio ao Sistema de Saúde de São Tomé e Príncipe;

Para a área das outras infra-estruturas e serviços sociais estão previstos 5,8 milhões de contos, dos quais cerca de metade destinados a cooperação técnico-militar e policial. Da outra metade, 1 milhão de contos destina-se à promoção do emprego e 1 milhão de contos à área da cultura (centros culturais, bibliotecas, áudio-visual, teatro, etc.);

Na recuperação de património, destaca-se a recuperação do património e saneamento básico da ilha de Moçambique (95 000 contos), a recuperação da Casa Cor de Rosa (143 000 contos) e a Sé Velha, em Cabo Verde, a reconstrução da cidade histórica de Ouadane, na Mauritània (70 000 contos), e a reabilitação de edifícios históricos na Palestina — projecto «Belém 2000» (300 000 contos).

Ao sector das infra-estruturas e serviços económicos estão afectos 11 milhões de contos, dos quais pouco mais de metade se destinam ao apoio a projectos de natureza empresarial a financiar pela APAD. O restante distribui-se da seguinte forma:

Ao sector da comunicação social estão afectos 2,7 milhões de contos;

Na área dos transportes e armazenamento estão inscritos 1,8 milhões de contos, com destaque para os seguintes projectos:

Concessão de um empréstimo para modernização e ampliação da Aerogare do Sal, em

que se prevê um desembolso de 700 000 contos em 2000;

Reabilitação do Aeroporto de Osvaldo Vieira, da Guiné-Bissau (175 000 contos);

Reabilitação da ponte sobre o rio Cunene (projecto) (62 000 contos);

Reabilitação das estradas de Santo Antão, em Cabo Verde (65 000 contos);

Reabilitação do corredor ferroviário de Nacala (115 000 contos);

Consolidação da linha férrea Cuamba-Lichinga (85 000 contos);

Projecto de engenharia para obras de reabilitação do porto de Namibe, em Angola (50 000 contos);

Reabilitação de um navio de cruzeiro fluvial para o Mali (23 000 contos);

No sector da energia destaca-se o projecto de recuperação/ampliação da subestação da Gabela, em Angola (30 000 contos), e o equipamento e assistência ao sector energético de São Tomé e Príncipe (95 000 contos).

Para os sectores de produção estão inscritas verbas de 2 milhões de contos, das quais se destaca:

Na agricultura, o apoio institucional à DPA/GAZA, programa PROAGRI, com 67 000 contos, o apoio à instalação de jovens agricultores/AJAP, com 180 000 contos, e, em São Tomé e Príncipe, o Programa de Apoio as Médias Empresas Agrícolas (PAMEA), com 52 000 contos;

Na investigação agrícola destaca-se a intervenção do Ministério da Ciência e da Tecnologia, que desenvolve um programa com os PALOP, com 218 000 contos.

No sector das pescas — projecto MONICAP (Projecto de Monitorização da Actividade das Pescas para os PALOP), com 48 000 contos.

Para o apoio à balança de pagamentos, integrado no sector «Ajuda em programas e apoio em produtos», estão previstos 9,3 milhões de contos, em que 9 milhões de contos correspondem ao limite máximo da facilidade de crédito concedida a Cabo Verde no âmbito do Acordo Cambial (a serem obrigatoriamente saldados em 31 de Dezembro de cada ano) e o restante para apoio às importações de São Tomé e Príncipe e da Guiné-Bissau.

No que respeita à componente multilateral, há a destacar os montantes já comprometidos e destinados a Timor Leste, que ascendem a 4,4 milhões de contos (3 milhões destinados à contribuição para o Trust Fund do Banco Mundial, 1,3 milhões de contos para as agências humanitárias das Nações Unidas e 300 000 contos para o Trust Fund da UNTAET), para além das quotas e contribuições para organismos internacionais (820 000 contos para o Orçamento Regular da ONU, 310 000 contos para a Organização Mundial de Saúde, etc.) e instituições financeiras.

1.1 — Novos programas

No âmbito da reestruturação da cooperação em curso, que privilegia a coordenação e a afectação dos recursos às áreas consideradas prioritárias, foi inscrito um conjunto de novos programas para o ano 2000.

Assim, os projectos que integram a distribuição sectorial apresentada para 2000 consubstanciam, no essencial, por um lado, o prolongamento de acções e projectos decididos em anos anteriores tendo por base acordos e compromissos assumidos ao nível dos diferentes ministérios e, por outro, a afectação de novos recursos a sectores identificados como prioritários, tendo em consideração quer os objectivos estratégicos da cooperação portuguesa quer as prioridades estabelecidas pelos países beneficiários.

Esta orientação traduz-se nos seguintes programas:

O programa de apoio a expansão dos sistemas de ensino dos países de língua oficial portuguesa (300 000 contos);

O programa de apoio aos sistemas de saúde, de combate ao paludismo e ao HIV (180 000 contos);

O programa de conservação e recuperação de património histórico (60 000 contos);

O programa de extensão do sistema de escolas portuguesas a Angola e Guiné-Bissau;

O programa de apoio à reabilitação e reintegração de desmobilizados (100 000 contos);

O programa de cooperação intermunicipal (150 000 contos).

Estes programas serão executados através de linhas de financiamento da Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento, tendo em vista a correcção das deficiências estruturais que estão identificadas na distribuição sectorial da nossa ajuda, e serão objecto de regulamentos específicos a aprovar pela Agência.

2 — Natureza e concentração geográfica

O quadro seguinte permite identificar as despesas previstas para a cooperação, segundo os critérios de concentração geográfica que caracterizam a cooperação portuguesa. Os valores comprometidos por país devem ser relativizados devido ao facto de programas dirigidos aos PALOP terem um valor significativo, dado serem programas que envolvem dois ou mais PALOP.

(Unidade: milhares de contos)

	Valor
1 — Cooperação bilateral ⁽³⁾	55 714,97
1.1 — Programas quadro	54 433,57
Angola	4 441,91
Cabo Verde ⁽⁴⁾	13 932,26
Guiné-Bissau	2 544,94
Moçambique	5 051,02
São Tomé e Príncipe	1 933,71
Timor	15 113,98
Dotação a afectar aos Cinco	11 415,75
1.2 — Projectos	1 281,40
África	339,07
América Latina	195,55
Ásia	154,96
Médio Oriente	339,14
Europa de Leste	252,68
2 — Dotação a imputar e restante cooperação multilateral ⁽⁵⁾	10 797,77
3 — Total	66 512,74

2.1 — Cooperação bilateral

Os países de língua oficial portuguesa concentram 85% dos recursos financeiros da nossa cooperação, balizada através de programas indicativos de cooperação a três anos, que identificam o envelope financeiro da ajuda, materializados anualmente através de programas anuais. Os programas com Angola e Guiné-Bissau estão em fase de última fase.

Tendo em consideração a reserva relativamente aos valores finais a afectar a cada país o maior beneficiário da cooperação portuguesa no corrente ano será Timor Leste, a que estão afectos pouco mais de 15 milhões de contos, seguindo-se Cabo Verde (cuja importância, em termos relativos, é influenciada positivamente pela facilidade de crédito destinada ao apoio à estabilidade cambial). Existem ainda cerca de 12 milhões de contos que não é desde já possível afectar aos respectivos beneficiários.

Na sequência dos dramáticos acontecimentos recentemente ocorridos em Moçambique, foi já anunciada a disponibilização de 5 MUSD do fundo de emergência atrás referido para assistência imediata de carácter humanitário.

No âmbito da União Europeia, Portugal intervém sensibilizando os seus parceiros para a necessidade de reforçar os apoios multilaterais a canalizar para a reabilitação e o processo de sustentação do desenvolvimento em Moçambique.

Portugal participará na organização e realização de uma conferência de doadores que identifique os prejuízos e as intervenções para a reabilitação do tecido produtivo e das infra-estruturas, dando particular atenção ao alívio da dívida.

No âmbito bilateral, e após o Governo Moçambicano ter efectuado uma avaliação dos prejuízos, haverá necessidade de rever o programa trienal de cooperação e reorientar a ajuda a Moçambique em função das novas realidades decorrentes da catástrofe.

No âmbito da nossa estratégia de cooperação, tem vindo a procurar-se intensificar os laços de cooperação com outros países, diversificando e potenciando as nossas relações políticas, diplomáticas e económicas e acompanhando uma dinâmica de integração regional que se afirma nas diferentes regiões em que intervimos.

Do mesmo modo, encontram-se previstas acções de cooperação com os países da América Latina (centros culturais e projecto «Pontes lusfonas»), com destaque para o apoio à reabilitação da Venezuela, que será efectuado, designadamente, através do financiamento de projectos pelo Fundo Português junto do Banco Interamericano de Desenvolvimento, da Ásia (centros culturais, bolsas de estudo e leitores na China e na Índia), dos Balcãs (participação no Fundo Regional de Impacte Imediato) e do Médio Oriente (destaque para o projecto «Belém 2000» na Palestina).

2.2 — Cooperação com Timor Leste

A cooperação portuguesa desenvolver-se-á prioritariamente através do apoio ao Programa Conjunto de Reconstrução de Timor Leste, liderado pela Administração Transitória das Nações Unidas (UNTAET), com o apoio de diversas agências das Nações Unidas, do Banco Mundial e do Banco Asiático de Desenvolvimento.

A par dos projectos de carácter multilateral, mas em estreita articulação com eles e em colaboração com a UNTAET, Portugal continuará a responder, na medida

das suas possibilidades, aos pedidos directos de apoio formulados pelos representantes do povo timorense.

Apresentam-se, finalmente, as linhas gerais do Programa Indicativo de Cooperação com Timor Leste, que será apresentado em breve à Assembleia da República.

O quadro seguinte permite identificar o volume e o destino das contribuições portuguesas para o financiamento dos programas de carácter multilateral destinados à reconstrução e reabilitação de Timor Leste:

(Unidade: milhares de contos)

Multilateral	Valor
Governança e capacitação institucional (Trust Fund da UNTAET)	300,0
Auxílio humanitário (UNOCHA)	1 136,6
ACNUR	550,0
OMS	186,6
OCHA	100,0
UNICEF	300,0
Reconstrução e reabilitação (Trust Fund do Banco Mundial)	3 000,0
<i>Total</i>	4 436,6

Nota. — Utilizada a taxa de câmbio indicativa: 1 USD = 200 PTE.

As contribuições acima indicadas decorrem dos compromissos assumidos na Conferência Internacional de Doadores para Timor Leste, realizada em Tóquio, no passado mês de Dezembro, organizada pelas Nações Unidas e pelo Banco Mundial. Para além dos valores referidos a realizar por conta do Orçamento do Estado para 2000, por contrapartida do último orçamento rectificativo, foram processadas transferências para as Nações Unidas no montante global de 2,1 milhões de contos para os seguintes programas:

- Protecção, repatriamento, reintegração de refugiados e deslocados (ACNUR, 1 750 000 USD) — 351 265;
- Repatriamento de deslocados (OIM, 2 000 000 USD) — 401 446;
- Relançamento da agricultura (Oikos, 72 300 USD) — 14 749;
- Luta contra a malária (OMS, 67 000 USD) — 13 448;
- Saúde básica (UNICEF, 500 000 USD) — 101 995;
- Coordenação da ajuda humanitária (OCHA, 500 000 USD) — 101 995;
- Trust Fund da UNTAET (6 MUSD) — 1 188 981.

São também previstos cerca de 5,8 milhões de contos destinados à execução de projectos de cooperação de carácter bilateral, agrupados em cinco programas de concentração:

- Programa de apoio ao sistema educativo;
- Programa de assistência humanitária e de apoio ao sector da saúde;
- Programa de apoio à estruturação do Estado e ao reforço da sociedade civil;
- Programa de apoio ao desenvolvimento económico;
- Programa de reabilitação de edifícios e de apoio a estruturas locais de cooperação.

O desenvolvimento destes programas será feito pelo programa específico de apoio à transição de Timor Leste.

Estão ainda previstos 4,7 milhões de contos para pagamento de acções de cooperação técnico-militar e de segurança.

2.3 — Cooperação multilateral

O montante global da cooperação multilateral, incluindo o montante destinado à reconstrução e reabilitação de Timor Leste, ascende aproximadamente a 11 milhões de contos. As principais fontes de financiamento são o Ministério das Finanças e o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Relativamente às contribuições do Ministério das Finanças, destaca-se a contribuição para o Banco Asiático de Desenvolvimento (300 000 contos), para o Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento (180 000 contos), para o Banco Africano de Desenvolvimento (40 000 contos), para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (45 000 contos) e para os Fundos de Cooperação Técnica junto do BAD, BID e BERD (260 000 contos).

No que diz respeito às contribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros, destaca-se a contribuição para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (240 000 contos), para a Organização Mundial do Comércio (97 000 contos), para a Organização Mundial de Saúde (310 000 contos), para a UNESCO (270 000 contos), para a ONU (820 000 contos) e para a CPLP (74 000 contos).

3 — Entidades executoras

O quadro seguinte permite identificar, por departamento governamental, as dotações destinadas a financiar os projectos de cooperação que se prevê que sejam executados em 2000, bem como a respectiva importância relativa no quadro do financiamento da cooperação portuguesa.

Pela primeira vez, a verba do Ministério dos Negócios Estrangeiros é superior à dos outros departamentos e decorre da alteração estrutural resultante da criação da agência que centraliza os recursos necessários.

Dada a natureza descentralizada que caracteriza a nossa cooperação, a decisão e controlo das verbas afectas à cooperação pelos diferentes ministérios são da sua responsabilidade.

(Unidade: milhares de contos)

Executor	2000
Negócios Estrangeiros	34 359,21
Instituto da Cooperação Portuguesa	3 979,54
Instituto Camões	1 189,11
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento ⁽⁶⁾	26 872,26
Secretaria-Geral	2 318,30
Defesa Nacional	2 230,00
Finanças ⁽⁷⁾	21 597,70
Administração Interna	336,42
Equipamento Social	437,13
Justiça	108,77
Economia	201,23
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	170,71
Educação	1 128,09
Saúde	685,16
Trabalho e da Solidariedade	1 837,00
Ambiente	119,93
Cultura	556,65
Ciência e da Tecnologia	1 012,89
Planeamento	77,94

(Unidade: milhares de contos)

Executor	2000
Reforma do Estado e da Administração Pública	46,50
Adjunto do Primeiro-Ministro (PCM)	1 457,03
Banco de Portugal e Tribunal de Contas	150,38
<i>Total</i>	66 512,74

⁽¹⁾ Contrariamente ao anterior classificador, em que se contabilizavam no eixo «120 — Valorização dos recursos humanos» todas as despesas de formação independentemente do sector a que se destinavam, o novo classificador impõe que se afectem a cada sector os projectos de formação nessa área (por exemplo, a formação na área agrícola, anteriormente considerada no eixo 120, encontra-se agora contabilizada no sector «310 — Agricultura, silvicultura e pescas»).

⁽²⁾ Apesar de o sector «999 — Multilateral» não constar do classificador do CAD, optou-se pela sua introdução por forma a proporcionar uma visão global das despesas afectas à cooperação.

⁽³⁾ Inclui as dotações de âmbito multilateral que estão consignadas aos países beneficiários (por exemplo, no caso de Timor Leste, as contribuições para as agências das Nações Unidas e para o Banco Mundial, apesar do seu carácter multilateral, foram consideradas como cooperação bilateral).

⁽⁴⁾ Inclui a facilidade de crédito para apoio à balança de pagamentos, cujo limite máximo ascende a 9 milhões de contos.

⁽⁵⁾ Inclui a cooperação multilateral, a CPLP e outros.

⁽⁶⁾ Inclui, para além das dotações previstas no orçamento do Ministério das Finanças, 15 milhões de contos destinados a Timor Leste e a parte dos saldos transitados de anos anteriores que se prevê serem distendidos durante o corrente ano.

⁽⁷⁾ Não inclui 5 milhões de contos (3,5 milhões de contos do capítulo 60 e 1,5 milhões de contos de activos financeiros) destinados à Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento, que estão contabilizados no MNE. Inclui as dotações do capítulo 60 do Orçamento do Estado para 1999, cujo desembolso está previsto realizar-se até 30 de Junho de 2000, no montante de 2,7 milhões de contos.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2000

O Governo criou, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/96, de 19 de Outubro, o Grupo de Trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos, que tinha como objectivos proceder a uma análise das dificuldades relacionadas com a integração dos ciganos na sociedade portuguesa e elaborar um conjunto de propostas que permitissem contribuir para a eliminação de situações de exclusão social.

Concluídos os trabalhos, o Governo, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/97, de 21 de Março, aprovou o relatório apresentado sobre a referida temática e procedeu à criação de um grupo de trabalho que tinha por finalidade acompanhar a concretização das propostas.

Este grupo de trabalho concretizou acções nas áreas do conhecimento da realidade das comunidades ciganas, a educação, a formação profissional e emprego, acesso à habitação, exercício de direitos e deveres, e, ainda, na esfera de competências das autarquias locais, tendo observado que a condição dos ciganos portugueses está sujeita a mudanças sociológicas profundas, justificando-se a manutenção do grupo de trabalho, com algumas alterações, de modo a possibilitar o acompanhamento das novas realidades e dos novos desafios, que se colocam aos ciganos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o relatório do Grupo de Trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos, que se encontra disponível para consulta no Gabinete da Ministra para

a Igualdade e no Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) e pela Internet, no endereço www.mi.gov.pt.

2 — Manter o Grupo de Trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos, com algumas alterações, na directa dependência do membro do Governo responsável pela área da igualdade, que tem por missão a prossecução das acções destinadas a concretizar as conclusões constantes do relatório mencionado no n.º 1.

3 — O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

- a) Dois representantes do membro do Governo responsável pela área da igualdade, sendo um deles o ACIME, que assegura a sua coordenação;
- b) Um representante do Ministro do Equipamento Social;
- c) Um representante do Ministro da Administração Interna;
- d) Um representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade;
- e) Um representante do Ministro da Educação;
- f) Um representante do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- g) Um representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- h) Um representante da Associação Nacional de Freguesias;
- i) Dois representantes das associações que trabalham com as comunidades ciganas;
- j) Quatro representantes das associações representativas das comunidades ciganas.

4 — Os membros do Grupo de Trabalho referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* aprovam o regulamento que estabelece as regras de designação dos representantes mencionados nas alíneas *i)* e *j)*, sob proposta do presidente.

5 — Podem participar nas reuniões do Grupo de Trabalho, a convite do presidente, representantes e técnicos da Administração Pública, de outras entidades públicas e privadas, de associações ou de cidadãos cuja audição ou contributo seja relevante para a sua actividade.

6 — O Grupo de Trabalho elabora relatórios anuais, que são submetidos à apreciação e aprovação do Conselho de Ministros.

7 — Compete ao ACIME garantir o apoio técnico e administrativo, bem como assegurar as instalações necessárias ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

8 — Os representantes do Grupo de Trabalho exercem as suas funções a título gratuito.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Março de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 218/2000

de 13 de Abril

O Decreto-Lei n.º 130/93, de 22 de Abril, estabeleceu as condições de utilização de títulos de trânsito e o correspondente regime de multas nas auto-estradas concessionadas à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.

Posteriormente, a Portaria n.º 762/93, de 27 de Agosto, definiu as condições de utilização de títulos de trânsito em auto-estradas concessionadas à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., designadamente as condições de validade dos mesmos.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 39/97, de 6 de Fevereiro, veio alargar o âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 130/93, de 22 de Abril, designadamente do disposto nos artigos 3.º a 7.º, com as necessárias adaptações, ao processamento e tramitação de autos de notícia previstos nas bases de concessões de infra-estruturas rodoviárias onde seja devido o pagamento de taxas de portagem quando levantados pelo pessoal afecto às entidades concessionárias.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39/97, de 6 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, o seguinte:

1.º As disposições legais da Portaria n.º 762/93, de 27 de Agosto, são aplicáveis, com as necessárias adaptações, a todas as concessões de auto-estradas com portagem efectuadas pelo Estado Português.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*, em 15 de Março de 2000.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISO.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

520\$00 — € 2,59



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa